



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1722

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

SAÚDE NA PALMA DA MÃO

BAIXE AGORA O
APLICATIVO DA SAÚDE
E TENHA ACESSO A
INFORMAÇÕES SOBRE:

- ✓ CONSULTAS
- ✓ EXAMES
- ✓ PRONTUÁRIO ON-LINE
INTEGRADO
- ✓ MEDICAMENTOS

Disponível para
Android e iOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1722

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Leis Complementares	5
Decretos	20
Atos Administrativos	20
Gestor de Contrato	20
Secretaria Municipal da Saúde	21
Vigilância Sanitária	21
Comunicados	21
Secretaria Municipal da Administração	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Fundação Educacional de Votuporanga	27
Licitações e Contratos	27
Homologação / Adjudicação	27



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 896, de 20 de setembro de 2022

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA ANTÔNIO TRUJILHO -
TONHO)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA ANTÔNIO TRUJILHO - TONHO, o atual Sistema de Lazer, localizado junto ao cadastro NE 11 12 30, no Loteamento Jardim Residencial Eulália registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 43.398, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 87/2022 de autoria do nobre Vereador Carlim Despachante, da Câmara Municipal de Votuporanga

LEI Nº 6 897, de 20 de setembro de 2022

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE ÁREA VERDE ANTÔNIO
CAPORALINI)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ANTÔNIO CAPORALINI, a atual Área Verde, localizada no cadastro NE 11 08 25, lote 1, na Vila Portal 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 3094, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 88/2022 de autoria do nobre Vereador Carlim Despachante, da Câmara Municipal de Votuporanga

LEI Nº 6 898, de 20 de setembro de 2022

(Dispõe sobre a instituição e concessão de gratificação aos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e remuneração aos membros da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a gratificação pela execução de trabalho técnico aos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho perceberá gratificação mensal, equivalente a:

I - 20% (vinte por cento) sobre a Referência “FC-5” constante do Anexo II-B (Tabela de Referências das Funções de Confiança da Administração Direta e Indireta) da Lei Complementar nº 469, de 1º de fevereiro de 2022, ao Presidente; e

II - 20% (vinte por cento) sobre a Referência “FC-4” constante do Anexo II-B (Tabela de Referências das Funções de Confiança da Administração Direta e Indireta) da Lei Complementar nº 469, de 1º de fevereiro de 2022, aos demais membros.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional somente perceberá a gratificação de que trata o parágrafo anterior, mensalmente, no período compreendido entre o primeiro dia de aplicação das avaliações de desempenho dos servidores públicos municipais efetivos, até o envio do resultado final para as respectivas Secretarias.

§ 3º A remuneração não será devida caso o membro,



por qualquer motivo, se afaste do efetivo desempenho de suas funções nas Comissões.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior:

I - não se incorpora ou torna-se permanente aos vencimentos para qualquer efeito legal, bem como não poderá ser utilizada sob nenhuma hipótese, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outras vantagens as quais faça jus o servidor;

II - será devida apenas e exclusivamente enquanto os beneficiários estiverem designados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional; e

III - o valor da gratificação não servirá como base de cálculo para a contribuição previdenciária no regime próprio de previdência social (RPPS).

Art. 3º Fica instituída a remuneração, a título de jetom, por reunião, sendo no máximo duas reuniões mensais, aos membros da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre a Referência "FC-4" constante do Anexo II-B (Tabela de Referências das Funções de Confiança da Administração Direta e Indireta) da Lei Complementar nº 469, de 1º de fevereiro de 2022.

§ 1º A remuneração dos membros da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional não se incorporará, para nenhum efeito, aos seus vencimentos ou salários, bem como não servirá como base de cálculo para a contribuição previdenciária no regime próprio de previdência social (RPPS).

§ 2º A remuneração não será devida caso o membro, por qualquer motivo, se afaste do efetivo desempenho de suas funções da Junta de Recursos Fiscais.

§ 3º Em caso de ausência do membro às reuniões da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, não fará jus à remuneração.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

LEI Nº 6 899, de 20 de setembro de 2022

(Dispõe sobre a implantação da Clínica Veterinária Municipal denominada "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DANIELE SOLER DA SILVA", no âmbito do Município de Votuporanga-SP e da outras providências.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica implantada no Município de Votuporanga - SP, a Clínica Veterinária Municipal denominada "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DANIELE SOLER DA SILVA" como integrante da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DANIELE SOLER DA SILVA", terá por finalidade:

§1º promover a assistência gratuita à saúde animal de cães e gatos, de pessoas comprovadamente de baixa renda, assim considerados aqueles participantes de algum dos programas sociais estabelecidos e mantidos pelo governo federal, conforme os requisitos definidos em Leis e Decretos Federais, residentes no município de Votuporanga-SP, visando à promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais vítimas de maus-tratos.

§2º Além do serviço descrito no item anterior, a "CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DANIELE SOLER DA SILVA", prestará ainda os seguintes serviços, mediante prévio agendamento:

I - atendimentos clínicos;

II - diagnósticos laboratoriais durante os atendimentos clínicos;

III - cirurgias de baixa complexidade, assim determinadas pelo corpo técnico;

IV - outros tipos de intervenções e exames de acordo com a capacidade do local e seu corpo técnico; e

V - atendimentos de urgência emergência, dispensando-se nestes casos, o prévio agendamento.

§ 3º Os atendimentos dispostos nos §§ 1º e 2º e seus incisos, poderão ser utilizados gratuitamente por Organizações Não Governamentais que tenham em seu estatuto a finalidade de proteção animal, bem como por cuidadores e protetores domiciliados em Votuporanga-SP, que façam resgate de animais de rua e que tenham cadastramento prévio no Centro de Proteção à Vida Animal - CPVA.

§ 4º Todos os atendimentos somente serão realizados na presença do Tutor responsável pelo animal, ou, na ausência desse, por pessoa capaz de prestar todas as informações necessárias sobre as condições clínicas e



físicas do animal, além de ser capaz de conduzir e conter o animal nas dependências da Clínica Veterinária Municipal.

§5º No ato do atendimento, caso verificado que o animal ainda não possui a microchipagem, a mesma deverá ser procedida, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 345, de 16 de maio de 2017.

Art. 3º Para realizar suas atividades, a “CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DANIELE SOLER DA SILVA” poderá firmar convênios com entidades privadas, sejam clínicas, laboratórios ou faculdades e universidades nos termos legais.

Art. 4º Para fins de que trata esta Lei, considera-se Protetor Independente, o indivíduo dotado de responsabilidade social independente da caridade, que promove com habitualidade a conscientização em relação ao respeito aos animais e ao seu bem-estar, o acolhimento de animais sem tutor ou apreendido de maus-tratos, ou outras condutas voltadas ao bem-estar animal e à qualidade de vida e dignidade dos animais necessitados.

Parágrafo único. Para fazer jus aos benefícios desta Lei, os Protetores Independentes deverão possuir prévio cadastro junto ao Município, a ser realizado por meio do Centro de Proteção da Vida Animal – CPVA.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no Município, por intermédio da “CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DANIELE SOLER DA SILVA” e demais ações necessárias.

Art. 6º Para atendimento das finalidades de que trata a presente Lei, fica também o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, contratos ou parcerias com outros órgãos ou outras entidades públicas ou privadas, obedecidas, conforme o caso, as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ou outras que vierem a sucedê-las.

Art. 7º O não cumprimento dos protocolos internos, bem como daquilo que dispõe a presente Lei, ensejará no desligamento do tutor do animal da Clínica Veterinária.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

José Antônio de Souza

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 6 899, de 20 de setembro de 2022

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 485, de 20 de setembro de 2022

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 104, de 06 de agosto de 2007)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 104, de 06 de agosto de 2007 e alterações posteriores, passando a vigorar conforme constante na redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivone Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

ANEXO I

(Altera o Anexo II de que trata a Lei Complementar nº 104, de 06 de agosto de 2007)

“ANEXO II

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ROTEIRO PERIMÉTRICO DAS ÁREAS

Área 01 (Parque das Nações): “Tem início na alça de acesso entre as rodovias Euclides da Cunha SP-320 e Péricles Belini SP-461, daí segue pela rodovia Euclides da Cunha, lado direito, sentido Fernandópolis, passando pelo Auto Posto Trevão, até um ponto de alinhamento com o Córrego da Égua, daí deflete à direita e segue margeando o



referido córrego, lado direito, divisa entre os municípios de Valentim Gentil e Votuporanga até a Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga ETE/SAEV, daí segue pela estrada municipal VTG 418, lado direito, até a confluência com a estrada municipal VTG 340, daí deflete à direita e segue pela referida estrada até a propriedade rural de cadastro 1.006 da Secretaria da Agricultura em nome de Leovaldo Gimenez, daí deflete à direita e segue em reta até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 695 da Secretaria da Agricultura em nome de Sérgio Eduardo Domiciano da Silva, lado direito, daí segue em reta, transpondo as rodovias, vicinal Ângelo Comar e Péricles Belini SP-461, até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 74 da Secretaria da Agricultura em nome de Ophélia Mastrocola Lopes, daí deflete à direita e segue em reta, lado direito, até o alinhamento com a estrada VTG 341 Estrada Municipal Nardes Beram Mastrocola daí segue pela referida estrada, lado direito, até o entroncamento com a Avenida Emílio Arroyo Hernandes, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida Avenida, lado direito, margeando o loteamento Jardim Itália, Barcelona, Moreira, Célio Honório Júnior, Parque das Nações I e II e Residencial Bortoloti, Jardim Morini até a confluência com a Avenida Nasser Marão, daí deflete à direita seguindo até encontrar a alça de acesso entre as Rodovias Péricles Belini SP-461 e Euclides da Cunha SP-320, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 02 (Colinas): “Tem início na confluência da Avenida Emilio Arroyo Hernandes com a Avenida Joaquim Jose de Moraes e segue pelo alinhamento da referida Avenida, lado ímpar, até a confluência com a estrada VTG 341 Estrada Municipal Nardes Beram Mastrocola, daí deflete à direita e segue pela estrada, lado direito, até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 74 da Secretaria da Agricultura em nome de Ophélia Mastrocola Lopes, lado esquerdo, daí deflete à direita e segue em reta até um ponto de alinhamento com o córrego Danúbio, daí deflete à direita e segue margeando o córrego Danúbio, lado direito, até um ponto de alinhamento com a rodovia vicinal Heberth Vinicius Mequi VTG 020, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, passando pela propriedade rural de cadastro 611 da Secretaria da Agricultura em nome de Valdemar dos Santos Rodeiro, daí deflete à na reserva seguindo a Rua Joaquim Gomes da Silveira daí deflete à esquerda lado ímpar, seguindo no sentido da Rua João Reganim daí deflete à direita lado par, descendo até a Rua Irene Galvani Casado à esquerda lado ímpar até a Rua Armelindo Brunini à esquerda lado ímpar, até a confluência com a Rua Renato Fonseca à direita lado par, daí deflete à direita lado par seguindo até a confluência com a Avenida Joaquim Jose de Moraes até o encontro com Avenida Emilio Arroyo Hernandes”.

Área 03 (Pozzobon): “Tem início no cruzamento da Marginal Nasser Marão com a Avenida Emilio Arroyo

Hernandes, seguindo até o ponto de alinhamento com a Avenida Joaquim José de Moraes daí deflete para à direita lado par, até a Rua João Ferreira do Nascimento daí deflete à direita lado par até o encontro com a Rua Renato Fonseca lado par daí deflete à esquerda lado par até a Rua Armelindo Brunini, seguindo de encontro à direita, com a Rua Irene Galvani Casado lado par, daí deflete à esquerda lado par e segue em linha reta até a confluência com a Rua João Reganim, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Rua até a Avenida Jerônimo Figueira da Costa, daí deflete à direita e segue em reta até o entroncamento da Avenida Prefeito Mário Pozzobon, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida Avenida, lado direito, até a Avenida Deputado Áureo Ferreira, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Avenida, lado direito, até um ponto de alinhamento com a Marginal Nasser Marão seguindo pela referida Marginal até o ponto de encontro com a Avenida Emilio Arroyo Hernandes”.

Área 04 (Pró Povo): “Tem início em um ponto de alinhamento Avenida Deputado Áureo Ferreira e da Marginal Nasser Marão e daí segue pela referida Marginal lado par, até um ponto de alinhamento com a Represa municipal, daí deflete à esquerda e segue margeando a Represa Municipal até a Prainha dos Meninos margeando até um ponto de encontro com a Avenida Deputado Áureo Ferreira seguindo a referida Avenida lado direito sentido ao até o entroncamento da estrada municipal Osvaldo Bertolin VTG 353 AVENIDA: Profª Benhor Aparecida de Paiva daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada margeando os loteamentos Parque Cidade Jardim I, lado esquerdo, até um ponto de alinhamento com a estrada municipal Osvaldo Bertolin VTG 353, lado esquerdo, divisa de município entre Votuporanga e Álvares Florence, daí deflete à direita e segue margeando a referida propriedade rural, cadastro 392 da Secretaria da Agricultura em nome de Isaías Soldeira, até a propriedade rural de cadastro 679 da Secretaria da Agricultura em nome de Maria Narde de Moraes, lado esquerdo margeando a propriedade rural, segue pela referida estrada daí deflete à esquerda até um ponto de alinhamento com a estrada municipal Heberth Vinicius Mequi VTG 020 daí segue em reta lado esquerdo até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 387 da Secretaria da Agricultura em nome de Valdomiro Luga lado esquerdo, transpõe o córrego Marinheirinho e segue à esquerda até a Travessa Olindo Moretin até a confluência com a Rua Virgílio Moreti daí deflete à direita e segue pela Rua Renato Fonseca daí deflete à esquerda até a confluência com a Rua João Reganim, e segue pelo alinhamento da Rua João Reganim, lado par, segue pela referida Rua, até o entroncamento da Avenida Jerônimo Figueira da Costa, e segue pela Avenida Jerônimo Figueira da Costa, lado direito, daí deflete à direita até a confluência da Rua Horácio dos Santos, lado ímpar até o encontro com as Avenidas Prefeito Mário Pozzobon e Avenida Deputado Áureo Ferreira, daí segue pela Avenida Deputado Áureo Ferreira até o encontro com a Marginal



Nasser Marão Filho sendo o ponto de início desta descrição”.

Área 05 (Cecap II): “Tem início na rodovia Euclides da Cunha SP 320 e um ponto de alinhamento com a Avenida Brasil, lado ímpar, até a Rua Fioravante Davanço, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Rua, lado ímpar, até a confluência com a Rua São Paulo, daí deflete à esquerda e segue em reta pela Rua São Paulo, lado ímpar, até a confluência com a Rua Amapá, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Rua, lado ímpar, até encontrar a Avenida Wilson de Souza Foz, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida Avenida, lado ímpar, até o entroncamento com a Avenida Fortunato Targino Granja, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Avenida, lado ímpar, até um ponto de alinhamento com a Rodovia Péricles Beline SP 461, daí deflete à direita e segue a referida rodovia, lado direito, até o cruzamento com a rodovia Euclides da Cunha SP 320, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, até um ponto de alinhamento com a Avenida Brasil, ponto de início desta descrição”.

Área 06 (Vila Paes): “Tem início na confluência da Avenida Wilson de Souza Foz e Rua Amapá, daí segue pelo alinhamento da Rua Amapá, lado par, até a Rua São Paulo, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rua, lado par, até a confluência da Rua Fioravante Davanço, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Fioravante Davanço, lado par, até a confluência com a Avenida Brasil, daí deflete à esquerda e segue em reta pela Avenida. Brasil, lado par, até encontrar um ponto de alinhamento com a rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, até um ponto de alinhamento com a Avenida Francisco Ramalho de Mendonça; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Avenida até encontrar a Rua Tiete, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Alfredo Gorayb à direita lado par, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado ímpar, até o cruzamento com a Avenida João Gonçalves Leite, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida, lado ímpar, até a confluência da Rua Rui Barbosa, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rua, lado ímpar, até o cruzamento com a Avenida Paschoalino Pedrazoli, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida, lado ímpar, até a Rua Floriano Peixoto, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado ímpar, até a confluência com a Rua José Abdo Marão, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Abdo Marão, até a confluência com a Rua Ivaí, daí deflete à direita, e segue em reta pela referida Rua, lado par, até a Rua Maranhão, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Maranhão, lado ímpar, até a confluência com a Pernambuco, daí deflete à direita e segue pela Rua Pernambuco, lado ímpar, até o entroncamento da Rua Itacolomi com a Praça São Bento, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Itacolomi, lado ímpar, até a

confluência com a Rua Bahia, daí deflete finalmente à direita e segue pelo alinhamento da Rua Bahia, lado par, daí deflete à direita e segue pela referida Rua lado par, até a confluência com a Rua Paraíba, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado ímpar, até a Rua Minas Gerais, daí deflete à direita e segue em reta, lado par, até o entroncamento com as Avenidas Fortunato Targino Granja e Avenida Wilson de Souza Foz, daí segue pelo alinhamento da Avenida Wilson de Souza Foz, lado par, até a confluência com a Rua Amapá, ponto de início desta descrição”.

Área 07 (São Cosme): Tem início na Marginal Nasser Marão na altura -20.417301,-49956776, daí segue pela referida Marginal lado par, até um ponto de alinhamento com a Represa municipal, daí deflete à esquerda e segue margeando a Represa Municipal até a Prainha dos Meninos margeando até um ponto de encontro com até a confluência com a estrada municipal VTG 353 Avenida Profª Benhor Aparecida de Paiva, lado direito, daí segue em reta pela referida estrada em seu lado direito, passando pela propriedade rural de cadastro 281 da Secretaria da Agricultura em nome de Tildes de Oliveira, até a VTG 446, daí deflete à direita segue pela referida estrada até o córrego Cabeceira do Bonito, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego até a propriedade rural de cadastro 182 da Secretaria da Agricultura em nome de José Tolentino Filho, daí deflete à esquerda e segue em reta até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 1.078 da Secretaria da Agricultura em nome de Jesus Alves de Lima, daí deflete à esquerda e segue pelo lado direito, até a propriedade rural de cadastro 612 da Secretaria da Agricultura em nome de Vera Lúcia Dorigão Guimarães, daí deflete à direita e segue pelo lado direito até a propriedade rural de cadastro 386 da Secretaria da Agricultura em nome de João Batista Flores Devólio e o Córrego da Tapéra, daí deflete à direita e segue em reta pelo lado direito, até a confluência com a VTG 377, daí segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a VTG 455, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a estrada municipal Joaquim Jerônimo das Flores VTG 457, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a Marginal Nasser Marão daí deflete à direita e segue pela referida marginal lado direito, retornando sentido Fernandópolis até um ponto de alinhamento do início desta descrição”.

Área 8 (Paineiras): “Tem Início na Avenida Fortunato Targino Granja e Praça Miguel Rueda, daí segue em linha reta passando pela praça Miguel Garcia, até o da Avenida José Silva Mello do lado direito, até a confluência com a Rua Chile daí deflete lado direito dando seguimento a referida Rua, tendo fim na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos e dando seguimento na Rua José Silveira lado direito seguindo a referida Rua até a confluência com a Rua Missao Otuki, daí deflete à direita, tendo início com a Rua Lidai Benini dando seguimento ao lado direito até a confluência da Rua Alfredo Rodrigues Simões ai deflete à



direita até um ponto de encontro com a Avenida da Saudade lado direito seguindo até o encontro com a Avenida República do Líbano; daí segue margeando a Avenida República do Líbano lado direito sentido para o Bairro Monte Alto, até o córrego Boa Vista; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedades particulares e com a Rodovia Péricles Beline-SP461, até a Estrada Municipal João Costa Ramos (outrora VTG-356);daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até o cruzamento com a estrada municipal Néilson Bolotário (outrora VTG-070), daí deflete à direita e segue em reta pela referida estrada, lado direito, margeando o Jardim Alto Alegre e Jardim Monte verde, até um ponto de alinhamento com a Rodovia Péricles Beline SP 461; daí deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia, daí deflete à direita, transpondo a Avenida Domingos Pignatari e o cadastro municipal o cadastro municipal NO.11.12.01, até o ponto de início desta descrição perimétrica."

Área 09 (Vila América): "Tem início no cruzamento da Avenida. Fortunato Targino Granja e a Rua Minas Gerais, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Minas Gerais, lado ímpar, até o cruzamento com a Rua Paraíba, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Paraíba, lado par, até o cruzamento com a Rua Bahia, daí deflete à direita e segue em reta pela Rua Bahia, lado ímpar, até o cruzamento com a Rua Itacolomi, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Rua, lado ímpar, até a Rua Alfredo Rodrigues Simoes ai deflete à esquerda até a confluência com a Rua Lidai Benini dando seguimento na referida Rua até a confluência com a Rua Missao Otuki daí deflete à direita e depois deflete à esquerda na Rua Chile dando seguimento na referida Rua até a confluência com a Avenida Jose Silva Melo lado direito daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida Avenida, até a Avenida Fortunato Granja, até o cruzamento com a Rua Minas Gerais, ponto de início desta descrição perimétrica".

Área 10 (Palmeiras): "Tem início na confluência da Avenida da Saudade e a Rua Manoel Marques; daí segue pelo alinhamento da referida Rua, lado ímpar, até a Rua Maranhão, daí deflete à direita e segue pela Rua Maranhão, lado ímpar, até a confluência com a Rua João Gianezi, daí deflete à esquerda e segue pela Rua João Gianezi, lado ímpar, até a Praça Almira Andrade Santoro, daí deflete à direita e segue pela Rua Praça Almira Andrade Santoro, lado ímpar, até a Rua Ercoli Sereno, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado par, até a Avenida Prestes Maia, daí deflete à direita e segue pela Avenida Prestes Maia, lado ímpar, até a linha férrea, daí deflete à esquerda e segue margeando a linha férrea em seu lado direito, até a confluência com a Avenida Hery Waldir Kattwinkel (outrora estrada municipal VTG 148), daí deflete à direita e segue pela referida Avenida, lado direito, até o cadastro SO.11.05.22, pertencente ao Loteamento Parque Residencial Figueira; daí deflete à esquerda e segue com proximidade ao referido lote; daí deflete à direita e segue

confrontando com propriedades particulares, Estrada Municipal João Giacomini (outrora VTG 050), Estrada Municipal VTG 148 e com um braço do Córrego Cachoeirinha, na extensão de 2.336,40 metros, até outro ponto próximo a Estrada Municipal João Giacomini (outrora VTG 050); daí deflete à direita e segue confrontando com propriedades particulares, Estrada Municipal João Giacomini (outrora VTG-050), Estrada Municipal VTG 287 e com os braços do Córrego Cachoeirinha, com a extensão de 4.215,20 metros, até outro ponto localizado nas proximidades da Estrada Municipal VTG 287; daí deflete à direita e segue confrontando com o Córrego Cachoeirinha e nas proximidades da Área da Vila Carvalho, na confluência da VTG 050 Estrada Municipal João Giacomini e a Vila do Cruzeiro daí segue pela referida estrada, lado direito, até o rio São José dos Dourados, daí deflete à direita e segue margeando o referido rio em seu lado direito, até o encontro com o rio Ribeirão Viradouro, daí deflete à direita e segue margeando o referido rio em seu lado direito, até o seu final, daí deflete à direita e segue em reta até um ponto de alinhamento com a Estrada Municipal Stelamaris Gonçalves de Lima Reis e a rodovia Péricles Beline SP-461, daí segue em reta, transpõe a Rodovia Péricles Beline-SP-461 até um ponto de alinhamento com a Avenida República

do Líbano e área de preservação ambiental permanente, daí deflete à esquerda e segue pela Avenida República do Líbano, lado par, até o entroncamento com a Avenida da Saudade, daí segue em reta pela Avenida da Saudade, lado par, até a Rua Manoel Marques, lado ímpar, ponto de início desta descrição perimétrica".

Área 11 (São João): "Tem início na confluência da Ruas Ivaí e Maranhão, daí segue pela Rua Maranhão, lado par, até a confluência com a Rua Pernambuco, daí deflete à direita e segue pela Rua Pernambuco, lado ímpar, até a confluência com a Rua Itacolomi, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Itacolomi, lado par, até a confluência com a Avenida da Saudade, daí segue pela Avenida da Saudade, lado par, até a Rua Manoel Marques, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Manoel Marques, lado par, até a Rua Maranhão, daí deflete à direita e segue pela Rua Maranhão, lado par, até a Rua João Gianezi, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado par, até a Praça Almira Andrade Santoro, daí deflete à direita e segue pela Rua Praça Almira Andrade San toro, lado esquerdo, até a confluência das Rua Ercoli Sereno e Avenida Prestes Maia, daí deflete à direita e segue em reta pela Avenida Prestes Maia, lado par, até a encontrar a linha férrea, daí deflete à esquerda e segue em reta margeando a linha férrea, lado esquerdo, até a estrada municipal VTG 148, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado esquerdo, até a confluência com a estrada municipal João Jacomini VTG 050, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado esquerdo, até o rio São José dos Dourados, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido rio, lado esquerdo, até o encontro com o córrego da Prata, daí deflete à



esquerda e segue margeando o referido córrego, lado esquerdo, até a confluência com a estrada municipal VTG 287 José Torres Garcia, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado esquerdo, até a estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi, daí deflete à direita e segue em reta pela referida estrada, lado esquerdo, até a confluência com a Rua São Carlos, daí deflete à direita e segue em reta pela Rua São Carlos, lado ímpar, até a Rua Iguassu, daí deflete à esquerda e segue em reta pela Rua Iguassu, lado ímpar, até a Rua dos Catequistas, daí deflete à direita e segue pela referida Rua, lado ímpar, até a Rua Benjamin Constant, deflete à esquerda e segue por essa Rua até a Rua José Abdo Marão, deflete à esquerda e segue nessa Rua até a Rua Ivaí, deflete à direita até a Rua Maranhão, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 12 (Jardim Marin): “Inicia-se no cruzamento da Avenida Paschoalino Pedrazzoli e Rua Floriano Peixoto; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Floriano Peixoto, lado par, até a confluência com a Rua José Abdo Marão, daí deflete à direita e segue pela referida Rua, lado par, até a confluência com a Rua Benjamin Constant, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado par, até a confluência com a Rua dos Catequistas, daí deflete à direita e segue pela Rua dos Catequistas, lado par, até a confluência com a Rua Iguassu, daí deflete à direita e segue pela Rua Iguassu, lado par, até a confluência com a Rua São Carlos, daí deflete à direita e segue pela referida Rua, lado par, até a confluência com a estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado esquerdo, margeando Jardim Athenas, até o cruzamento com a Linha Férrea, daí deflete à esquerda e segue margeando a Linha Férrea em seu lado esquerdo, até um ponto de alinhamento com a Rodovia SP-320, daí deflete à esquerda e segue pela referida rodovia, sentido Fernandópolis, até um ponto de alinhamento com a Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida Avenida, lado par, até a confluência com a Rua Tietê, daí deflete à direita e segue pela Rua Tietê, lado ímpar, até confluência com a Rua Alfredo Gorayb, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida Rua, lado par, até a confluência com a Avenida João Gonçalves Leite, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Avenida, lado par, até a confluência com a Rua Rui Barbosa, daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua, lado par, até a confluência da Avenida Paschoalino Pedrazzoli, daí deflete finalmente à direita e segue pela referida Avenida, lado par, até encontrar a Rua Floriano Peixoto, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 13 (Simonsen): “Inicia-se no alinhamento da rodovia Euclides da Cunha SP-320 com a estrada municipal Joaquim Jerônimo das Flores VTG 457, daí segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a VTG 455, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a VTG 377, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado direito, até o

córrego da Tapera, daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego, lado direito, até o córrego do Manguinho, daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego, lado direito, até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 276 da Secretaria da Agricultura em nome de Eratia Bazzo Menezes e outros, lado direito, daí segue em reta, lado direito, transpõe a SP 320 Rodovia Euclides da Cunha até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 1.053 da Secretaria da Agricultura em nome de Devanir de Oliveira, daí deflete à direita e segue pela estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 748 da Secretaria da Agricultura em nome de Vanessa Calado Games, lado direito, daí deflete à esquerda e segue margeando o córrego da Capoeira até a estrada municipal VTG 287 José Torres Garcia, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até a estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi, daí deflete à direita e segue pela referida estrada municipal, lado direito, até a Linha Férrea, daí deflete à direita e segue margeando a Linha Férrea em seu lado direito, até um ponto de alinhamento com a rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí transpõe a referida rodovia até o encontro com a estrada municipal Joaquim Jerônimo das Flores VTG 457, ponto de início desta descrição perimétrica”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 486, de 20 de setembro de 2022

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012 e suas alterações e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos IV-B, V-B e XIV da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam alteradas as especialidades de Manutenção Hidráulica I e Manutenção Hidráulica II que passam a ser Manutenção Hidráulica.

Art. 3º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Indireta (Saev Ambiental) cinquenta e cinco (55) cargos de Agente Técnico Operacional XXI – Especialidade Manutenção Hidráulica, dez (10) cargos de Agente Técnico Operacional XVI – Especialidade Cobrança e Faturamento I e Operação de Estações de Tratamento, um (1) cargo de Técnico em Saneamento XXII – Especialidade Topografia e Manutenção Elétrica de Alta e Baixa Voltagem – II, de que trata o anexo V-B da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, e suas alterações.

Art. 4º Ficam extintos no quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Indireta (Saev Ambiental), vinte (20) cargos de Agente Técnico Operacional VIII, cinquenta (50) cargos de Agente Técnico Operacional IX, cinquenta (50) cargos de Agente Técnico Operacional XIV, um (1) cargo de Técnico em Saneamento XVI, de que trata o anexo V-B da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, e suas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente da SAEV Ambiental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 486, de 20 de setembro de 2022

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar)

ALTERAÇÕES – LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2012

Anexo IV-B – Quadro de Referência dos Cargos
(Administração Indireta – Saev Ambiental)

Situação atual		Situação nova	
Agente Técnico Operacional – VIII	Manutenção Hidráulica - I	Agente Técnico Operacional – VIII	n.e

Agente Técnico Operacional – IX	Direção Veicular - II	Agente Técnico Operacional – IX	Direção Veicular - II
	Operação de Estações de Tratamento		

Agente Técnico Operacional – XVI	Cobrança e Faturamento - I	Agente Técnico Operacional – XVI	Cobrança e Faturamento - I
			Operação de Estações de Tratamento

Agente Técnico Operacional – XIV	Manutenção Hidráulica - II	Agente Técnico Operacional – XIV	n.e
----------------------------------	----------------------------	----------------------------------	-----

Agente Técnico Operacional – XXI	n.e	Agente Técnico Operacional – XXI	Manutenção Hidráulica
Agente Técnico Operacional – XXII	n.e	Agente Técnico Operacional – XXII	n.e
n.e	n.e	Agente Técnico Operacional – XXIII	n.e
n.e	n.e	Agente Técnico Operacional – XXIV	n.e
n.e	n.e	Agente Técnico Operacional – XXV	n.e

Técnico em Saneamento – XVI	Manutenção Elétrica de Alta e Baixa Voltagem - II	Técnico em Saneamento – XVI	n.e
-----------------------------	---	-----------------------------	-----

Técnico em Saneamento – XXII	Topografia	Técnico em Saneamento – XXII	Topografia
			Manutenção Elétrica de Alta e Baixa Voltagem - II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar)

ALTERAÇÕES – LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2012

ANEXO V-B

Quadro de Pessoal

(Cargos Públicos)

(Administração Indireta SAEV Ambiental)

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão	Referência Originária	Quadro de Pessoal				Promoção							
		Nível		Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I
Operacional	Agente Técnico Operacional	VIII	VIII-A	000	019	000	019	VIII-B	VIII-C	VIII-D	VIII-E	VIII-F	VIII-G	VIII-H	VIII-I
		IX	IX-A	000	019	000	019	IX-B	IX-C	IX-D	IX-E	IX-F	IX-G	IX-H	IX-I
		XIV	XIV-A	000	013	000	013	XIV-B	XIV-C	XIV-D	XIV-E	XIV-F	XIV-G	XIV-H	XIV-I
		XVI	XVI-A	035	043	027	051	XVI-B	XVI-C	XVI-D	XVI-E	XVI-F	XVI-G	XVI-H	XVI-I
		XXI	XXI-A	055	019	055	019	XXI-B	XXI-C	XXI-D	XXI-E	XXI-F	XXI-G	XXI-H	XXI-I
		XXII	XXII-A	000	032	000	032	XXII-B	XXII-C	XXII-D	XXII-E	XXII-F	XXII-G	XXII-H	XXII-I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

		XXIII	XXIII-A	000	032	000	032	XXIII-B	XXIII-C	XXIII-D	XXIII-E	XXIII-F	XXIII-G	XXIII-H	XXIII-I
		XXIV	XXIV-A	000	032	000	032	XXIV-B	XXIV-C	XXIV-D	XXIV-E	XXIV-F	XXIV-G	XXIV-H	XXIV-I
		XXV	XXV-A	000	032	000	032	XXV-B	XXV-C	XXV-D	XXV-E	XXV-F	XXV-G	XXV-H	XXV-I
Técnicos	Técnico em Saneamento	XVI	XIX-A	000	061	000	061	XIX-B	XIX-C	XIX-D	XIX-E	XIX-F	XIX-G	XIX-H	XIX-I
		XXII	XXV-A	003	015	001	017	XXV-B	XXV-C	XXV-D	XXV-E	XXV-F	XXV-G	XXV-H	XXV-I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

(a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar)

ALTERAÇÕES – LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2012

ANEXO XIV

Descrição de atribuições dos cargos (Administração Indireta SAEV Ambiental), referente ao ANEXO IV-B

Cargo	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Agente Técnico Operacional	XVI	Apoio Especializado	Operação de Estações de Tratamento

Descrição Sintética

Operar estações de tratamento de água, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento. Atendimento do 0800. Receber e acomodar produtos químicos utilizados na ETA. Inspecionar as dependências da ETE.

Descrição Detalhada

- Operar estação de tratamento de água;
- Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água;
- Preparar soluções e dosagens de produtos químicos;
- Realizar as análises físico-químicas;
- Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e de outros fatores;
- Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exames em laboratório;
- Realizar a adição de produtos químicos conforme tabelas pré-determinadas de acordo com a portaria do Ministério da Saúde;
- Fazer controle de vazão de água tratada distribuída à população;
- Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;
- Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação;
- Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho;
- Aplicação de veneno em PV para ratos e baratas;
- Atendimento do 0800, finais de semana e noturno, recebimento e acomodação de produtos químicos utilizados na estação, monitoramento e controle dos poços de abrangência da SAEV Ambiental;
- Inspecionar diariamente todas as dependências da ETE;
- Fazer limpeza e remoção de resíduos sólidos das grades e efetuar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino médio completo e curso técnico na área e registro no CRB, CREA, CRQ ou CRBM e CNH Categoria "B"				
Experiência	Nenhuma	03(três) anos de serviço público municipal	05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal
Especialização	Nenhuma	40(quarenta) horas de curso na área de trabalho	60(sessenta) horas de curso na área de trabalho	80(oitenta) horas de curso na área de trabalho	120(cento e vinte) horas de curso na área de trabalho
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
Sexo	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
Liderança	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Esforço Físico	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado
Esforço Mental	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira
Jornada de Trabalho			40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala		

Cargo	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Agente Técnico Operacional	XXI	Apoio Especializado	Manutenção Hidráulica

Descrição Resumida

Executa trabalhos de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos.

Descrição Detalhada

- Executa instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;
- Contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e Padrões Operacionais estabelecidos;
- Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;
- Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;
- Executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, bem com leitura de consumo, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;
- Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados;
- Realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos;
- Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
- Auxiliar na execução e reparo das instalações hidráulicas, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;
- Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos hidráulicos, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
- Dirigir veículos da autarquia;
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino fundamental incompleto + CNH categoria "C"				
Experiência	Nenhuma	03(três) anos de serviço público municipal	05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal
Especialização	Nenhuma	40(quarenta) horas de curso na área de trabalho	60(sessenta) horas de curso na área de trabalho	80(oitenta) horas de curso na área de trabalho	120(cento e vinte) horas de curso na área de trabalho
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
Sexo	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
Liderança	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Esforço Mental	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira
Jornada de Trabalho			40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo Técnico em Saneamento	Nível XXII	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Manutenção Elétrica de Alta e Baixa Voltagem - II
---------------------------------------	----------------------	---	---

Descrição Resumida

Executa trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas, bem como, em quadros de energia e aparelhos. Procede troca de itens elétricos necessários. Efetua exames periódicos nas instalações das unidades localizando defeitos na rede elétrica e equipamentos.

Descrição Detalhada

- Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva e corretiva, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
- Realizar instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz;
- Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos;
- Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais para comprovar a exatidão dos trabalhos;
- Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Efetuar exames periódicos nas instalações das unidades localizando defeitos na rede elétrica e equipamentos, executando as manutenções preventivas e corretivas das mesmas;
- Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos e instalações elétricas;
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino fundamental completo	Ensino fundamental completo	Ensino fundamental completo	Ensino fundamental completo	Ensino fundamental completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Experiência	Nenhuma	03(três) anos de serviço público municipal	05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal
Especialização	Nenhuma	40(quarenta) horas de curso na área de trabalho	60(sessenta) horas de curso na área de trabalho	80(oitenta) horas de curso na área de trabalho	120(cento e vinte) horas de curso na área de trabalho
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
Sexo	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
Liderança	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
Esforço Físico	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Esforço Mental	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira
Jornada de Trabalho			40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala		



Decretos

DECRETO Nº 14 988, de 19 de setembro de 2022

(Designa Luciane Aparecida Bronca Maranini para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Victor Gazetti Rodrigues)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Luciane Aparecida Bronca Maranini, matrícula nº 33065, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2022, por motivo de férias do titular Victor Gazetti Rodrigues, matrícula nº 64173.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 201/2022

Processo nº 374/2022 Pregão Eletrônico nº 257/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico nº 257/2022, Processo nº 374/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte,

tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), do estabelecimento público municipal - Clínica Veterinária Meu Pet “Daniele Soler”, gerador de RSSS, durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Allan Spina dos Santos, Especialista em Saúde I, portador do CPF nº 345.XXX.XXX-66.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 202/2022

Processo nº 281/2022 Pregão Presencial nº 001/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - Processo nº 281/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de trabalho de terceirizados de limpeza (auxiliares de limpeza, agentes de higienização e supervisor) com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses, o seguinte servidor:

Marcelo Augusto Castilhiano, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, portador do CPF nº 396.XXX.XXX-89.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 203/2022

Processo nº 383/2022 Pregão Eletrônico nº 262/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico nº 262/2022 - Processo nº 383/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene - fraldas descartáveis geriátrica (2) para atendimento dos pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Anselmo Anésio Costa Moreira, Técnico do Executivo VIII, portador do CPF nº 275.XXX.XXX-76.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 045/ 2022

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos do Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0137/22

Razão Social: MAEKAWA E FUGITA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Endereço: Rua TOCANTINS - 3849 - Santa Eliza

Processo 0141/22

Razão Social: MELINA DE PAULA GALDI

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 4522 - JARDIM ALVORADA

Processo 0144/22

Razão Social: JOSEANE DATORRE

Endereço: Rua TOCANTINS - 4459 - SANTA ELIZA

Processo 0146/22

Razão Social: LANG SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua BAHIA - 3755 - SALA 02 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0149/22

Razão Social: LILIAN APARECIDA NEVES GIACOMINI

Endereço: Rua BAHIA - 3755 - SALA 02 - PATRIMÔNIO NOVO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0410/22-P

Razão Social: JOSE DANILO GIAMATEI

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL HERBERTH VINICIUS MEQUI - KM 04 - ZONA RURAL

Processo 0508/22-P

Razão Social: B DOS SANTOS MARQUES

Endereço: RUA AMAZONAS - 3187 - VILA MARIN

Processo 0629/22-P

Razão Social: CARVALHO & GONZALEZ LTDA

Endereço: RUA TIETÊ - 4729 - VALE DO SOL

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0626/22-P

Razão Social: DROGAMÉRICA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: Rua PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS - 2777 - VILA AMÉRICA

Processo 0719/22-P

Razão Social: CAMILA CECILIA BILIATO DE MORAES CAMPOS

Endereço: AVENIDA FRANCISCO DE VILAR HORTA -

4007 - VILA BUDIM

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0810/22-P

Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 4651 - SAN REMO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0811/22-P

Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 4651 - SAN REMO

Processo 0827/22-P

Razão Social: T D LOURENÇO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2174 - POZZOBON

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0820/22-P

Razão Social: FOGO NO BRASEIRO LTDA

Endereço: RUA PARANÁ - 3214 - PATRIMÔNIO VELHO

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0821/22-P

Razão Social: FOGO NO BRASEIRO LTDA

Endereço: RUA PARANÁ - 3214 - PATRIMÔNIO VELHO

8 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE

Processo 0815/22-P

Razão Social: FARMAFUZA MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3844 - PATRIMÔNIO VELHO

9 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0127/22

Razão Social: ULTRA TRAINING ACADEMIA LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 5080 - VALE DO SOL

Processo 0751/22-P

Razão Social: VIVERE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

Endereço: RUA DOS CATEQUISTAS - 3561 - ESTELA PARQUE RESIDENCIAL

10 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0581/22-P

Razão Social: LUCIANO APARECIDO BORGES

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 4181 - PATRIMÔNIO NOVO

Votuporanga, 21 de setembro de 2022

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: M.N.P. CUSTÓDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene - fraldas descartáveis geriátrica (2) para atendimento dos pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.006.336	UND	30.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	LUNA FRAL	R\$ 1,08	R\$ 32.400,00
02	001.006.337	UND	30.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	LUNA FRAL	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
03	001.006.338	UND	30.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	LUNA FRAL	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00

Pregão Eletrônico nº 262/2022 - Processo nº 383/2022. Valor global estimado: R\$ 103.800,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A. F. FERNANDES AMBIENTAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), do estabelecimento público municipal - Clínica Veterinária Meu Pet "Daniele Soler", gerador de RSSS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	006.010.154	KG	4.000	Serviços de coleta transbordo (se necessário), transporte, tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), dos estabelecimentos públicos municipais geradores de RSSS que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, tais como: drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados; resíduos farmacêuticos, e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da ABNT NBR 10.004.	R\$ 9,27	R\$ 37.080,00

Pregão Eletrônico nº 257/2022 - Processo nº 374/2022. Valor global: R\$ 37.080,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração e identificação para utilização desta municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.060.423	cm²	200.000	Placa de identificação/inauguração em aço inox 304 escovado, chapa 20 (um milímetro de espessura) com letras em baixo relevo corroidas através de fotocorrosão com aplicação de tinta automotiva e acabamento de verniz automotivo visando durabilidade do material que fica exposto ao sol e à chuva, quatro furos e parafusos com acabamento em zamac. No processo de corrosão constará brasões e logomarcas, além de textos e imagens, instalado.	LINOX	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00



Pregão Eletrônico nº 266/2022 - Processo nº 388/2022. Valor global estimado: R\$ 28.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAPEX PAPELARIA DE VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.004.149	CX	25	Clips nº 1/0, fabricado com arame de aço níquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	BACCHI	R\$ 22,50	R\$ 562,50
02	001.004.150	CX	40	Clips nº 2/0, fabricado com arame de aço níquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	BACCHI	R\$ 22,50	R\$ 900,00
03	001.004.151	CX	25	Clips nº 4/0, fabricado com arame de aço níquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	BACCHI	R\$ 22,50	R\$ 562,50
04	001.004.152	CX	30	Clips nº 6/0, fabricado com arame de aço níquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	BACCHI	R\$ 22,50	R\$ 675,00
05	001.004.153	CX	30	Clips nº 8/0, fabricado com arame de aço níquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	BACCHI	R\$ 22,50	R\$ 675,00
09	001.052.033	UND	30	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 12 folhas de 75g/m²; com 2 furos; 1ª linha.	GATTE	R\$ 8,90	R\$ 267,00
14	001.059.568	BOB	30	Bobina térmica para impressora de senhas, medidas 57 mm x 40mm de comprimento, apresentação em caixa com 30 bobinas.	THEGA	R\$ 2,65	R\$ 79,50
15	001.004.314	UND	90	Tesoura escolar/bolso 4 1/4' (tipo ponto vermelho), pontas arredondadas para maior segurança, com cabos anatômicos reforçados, para uso profissional, doméstico e escolar, fácil manuseio e conforto e resistência e durabilidade.	MUNDIAL	R\$ 8,25	R\$ 742,50
16	001.009.428	PC	230	Pilha alcalina tamanho AAA (palito), sem adição de mercúrio, padrão qualidade nacional, pacote com 2 unidades.	MAXPRINT	R\$ 3,65	R\$ 839,50
18	001.004.518	UND	500	Envelope tipo saco, amarelo, tamanho 20x28, sem timbre.	SCRITY	R\$ 0,33	R\$ 165,00
19	001.004.417	PC	2	Papel sulfite A3 (297x420mm), Ultra branco - gramatura 75g/m² - Alcalino - pacote com 500 folhas.	CHAMEX	R\$ 59,35	R\$ 118,70
22	001.004.124	UND	40	Livro de Atas, 100 folhas, 206 x 300mm.	SAO DOMINGOS	R\$ 11,40	R\$ 456,00
23	001.004.173	UND	20	Livro de Atas, 50 folhas, 206 x 300mm.	SAO DOMINGOS	R\$ 8,60	R\$ 172,00

Pregão Eletrônico nº 261/2022A - Processo nº 382/2022A. Valor global estimado: R\$ 6.215,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P Z CASTELLO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.004.116	CX	200	Grampo de aço cobreado 26/6, com proteção contra oxidação, indicado para grampear até 20 folhas (papel 75g/m²), embalagem contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos por embalagem, primeira linha.	TOP	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
07	001.004.236	UND	2.300	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com haste plástica removível, visores e etiquetas brancas com 6 espaços para encaixe.	ICL	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
08	001.052.417	Un	25	Perfurador para papel, 2 furos, grande, em metal com apoio plástico, para até 40 folhas de papel 75g/m², com pinos perfuradores em aço e molas; dimensões aproximadas do produto: 23x12x22,5cm, sendo as dimensões do furo de 6mm e distância dos furos de 80mm; 1ª linha.	LYKE	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00



ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	001.004.309	UND	170	Pincel atômico fino, ponta de poliéster ou feltro redonda, cores variadas (com resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, água e aditivos).	BRW	R\$ 1,70	R\$ 289,00
11	001.004.083	FR	10	Tinta cor azul para almofada (carimbeira); composição: tinta a base de água, corantes, solventes e aditivos, frasco com 40ml.	STARPRINT	R\$ 2,60	R\$ 26,00
12	001.004.269	FR	10	Tinta cor preta para almofada (carimbeira); composição: tinta a base de água, corantes, solventes e aditivos, frasco com 40ml.	STARPRINT	R\$ 2,60	R\$ 26,00
13	001.004.155	FR	5	Cola branca extra, adesivo a base de PVA, rótulo azul - qualidade para profissionais indicado especialmente para colagens de madeiras de média e baixa densidades, laminados plásticos e materiais porosos em geral. Composição: emulsão aquosa de polímero vinílico. Embalado em frasco de 500g, com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto, 1ª linha.	PIRATININGA EXTRA	R\$ 13,00	R\$ 65,00
17	001.004.256	UND	80	Ribbon cera preto 110mm x 74 metros de comprimento, para zebra 2844.	MASTERCORP	R\$ 6,00	R\$ 480,00
20	001.004.132	PC	70	Papel sulfite, gramatura 120g, tamanho A4 (210x297mm) - pacote com 100 folhas.	JANDAINHA	R\$ 7,00	R\$ 490,00
21	001.004.167	UND	100	Caderno espiral grande, com pauta, 96 folhas, formato: 275mm x 200mm.	NEEDS	R\$ 8,15	R\$ 815,00
24	001.004.689	RL	220	Fita adesiva polipropileno marrom, para embalagem, com boa aderência e resistência mecânica - medindo 48mm de largura x 45m de comprimento, 1ª linha, constando no rolo o prazo de validade.	FITPEL	R\$ 4,30	R\$ 946,00

Pregão Eletrônico nº 261/2022B - Processo nº 382/2022B. Valor global estimado: R\$ 12.762,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.

SEC SAUDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022 - PROCESSO Nº 389/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

ADJUDICO para as empresas: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - EPP o item 5, com o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 56.952,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 56.952,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA 39402698833 o item 2, com o valor de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais). IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 92.649,00 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

VANESSA MARIN LORETO- PREGOEIRA – 19/09/2022.

SEC SAUDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022 - PROCESSO Nº 389/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - EPP o item 5, com o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 56.952,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 56.952,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA 39402698833 o item 2, com o valor de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais). IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E



PUBLICAS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 92.649,00 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 19/09/2022.

SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Seleção realizada através da Chamada Pública nº 005/2022, Processo nº 329/2022, originando a Dispensa de Licitação nº 086/2022, referente a contratação da CODAFAVO - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA e do grupo informal formado por ANTONIO GONÇALVES DO CARMO FILHO, EVERSON TOMAZELA DO CARMO e TATIANE THOMAZELA DO CARMO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 14, §1º da Lei 11947/09.
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 19/09/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022 - PROCESSO Nº 391/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos hospitalares para a nova unidade da Policlínica da Secretaria Municipal da Saúde.
ADJUDICO para a(s) empresa(s): URSA COMERCIAL LTDA o item 10, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 13, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). SILVIO VIGIDO - ME o item 11, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 14, com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais). K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME o item 8, com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA o item 7, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 6, com o valor de R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais). TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais). Os itens 1 e 5 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.595,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA- PREGOEIRA – 16/09/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022 - PROCESSO Nº 391/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos hospitalares para a nova unidade da Policlínica da Secretaria Municipal da Saúde.
À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): URSA COMERCIAL LTDA o item 10, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 13, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). SILVIO VIGIDO - ME o item 11, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 14, com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais). K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME o item 8, com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA o item 7, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos



e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 6, com o valor de R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais). TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais). Os itens 1 e 5 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.595,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 16/09/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 425/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de sondagem a percussão com ensaios de penetração padronizada - SPT (Standard Penetration Test) para utilização em diversas áreas do Município, durante o período de 06 (seis) meses. ENCERRAMENTO: dia 29 de setembro de 2022 (29/09/2022), às 13h30 (treze horas e trinta minutos). INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9841 e 9843.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022 - PROCESSO Nº 426/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de banheiros químicos, para diversas áreas e eventos de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 21/09/2022 ao dia 04/10/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 04/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2022 - PROCESSO Nº 427/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, manutenção e ferramentas para utilização em reforma do Consultório Municipal "Dr. Walter Eleutério Rodrigues".

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 21/09/2022 ao dia 04/10/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 04/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 20/09/2022.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1845/2022

*Concede férias aos servidores
abaixo relacionados, e dá outras
providências.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Aguinomar Rodrigues	15	13.10.2022	01.07.2021 a 30.06.2022	
Antonio Tadeu Cherubini	20	14.10.2022	01.12.2020 a 30.11.2021	
Arlindo Domingos Teodoro	30	13.10.2022	04.06.2021 a 03.06.2021	
Armando Rogerio de Almeida	20	13.10.2022	15.08.2021 a 14.08.2022	
Augusto Ribeiro de Souza	20	10.10.2022	21.02.2020 a 20.02.2021	
Elcio Teixeira	15	13.10.2022	05.07.2021 a 04.07.2022	
Geandra Amadeu	20	17.10.2022	16.08.2021 a 15.08.2022	
Jose Dorti Rodrigues	30	18.10.2022	25.07.2021 a 24.07.2022	
Josemeire Gracino Bertolazo de Oliveria	15	07.10.2022	04.11.2020 a 03.11.2021	
Marinelza de Queiroz Fernandes	15	13.10.2022	16.07.2021 a 15.07.2022	
Ricardo Landi	20	19.09.2022	01.10.2020 a 30.09.2021	
Rosicler de Melo Gonzalez	15	13.10.2022	05.08.2021 a 04.08.2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 19 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA Nº. 1850/2022

*Designa a **Sra. Marcia Regina Rodrigues Singolani** para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, da Superintendência*

*de Água, Esgotos e Meio
Ambiente de Votuporanga.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a **Sra. Marcia Regina Rodrigues Singolani**, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, no período de 19 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022, devido as férias da servidora Elizabeth Rodrigues Dias do Prado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 19 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 028/2022

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 023/2022
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos materiais hidráulicos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 023/2022 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão (Presencial) - **Tipo:** Menor Preço (Total)

HOMOLOGO a licitação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta na ata datada de 14 de setembro de 2022, na qual procedeu a classificação e a adjudicação da proposta apresentada pela licitante Jayme Jacintho Ltda, no preço total de R\$ 69.004,18 (Sessenta e nove mil, quatro reais e dezoito centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 20 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9756-43b0-f760-6633



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1722, ano VII, veiculado em 21 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 21/09/2022 às 08:38:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9756-43b0-f760-6633>